

EDITAL Nº 11/65 =

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 392

de 25 de outubro de 1965

"Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar na importância de R\$ 239.000 (duzentos e trinta e nove mil cruzeiros)."

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DECRETADA E EM USO~~

~~NULCO A SECURITE LEI~~

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal

um crédito na importância de R\$ 239.000 (duzentos e trinta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3.1.4.0.19 - Encargos diversos

II - Indenizações, reposições, restituições etc.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de outubro de 1965

(a) Cecelândia de Almeida Mello - Prefeita Municipal Registrada na Secretaria e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de outubro de 1965.

= OSWALDO HARDT =
Secretário da Prefeitura